



SENADO FEDERAL

**TERMO DE ACERTO FINAL DE CONTAS E QUITAÇÃO DO CONTRATO
Nº 0011/2021**

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP nº 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., CNPJ-MF nº 07.094.346/0001-45, com sede no com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco “O”, Sala 548, Edifício Multiempresarial, Asa Sul – Brasília/DF, representada pela Sr. ELMO TOLEDO LACERDA, CI nº 2.754.057 expedida pela SSP/DF, CPF nº 533.001.226-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade promover o ajuste final entre créditos e débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos contraentes em relação ao objeto do **contrato nº 0011/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por intermédio do presente Termo de Acerto Final de Contas, o SENADO FEDERAL reconhece o dever de ressarcir à empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., no montante de **R\$ 35.582,94** (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) pelas razões de fato e de direito descritas nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00200.004263/2024-17, e em conformidade com os cálculos constantes das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do acerto final de contas pelo SENADO FEDERAL, relativo à aplicação dos seguintes aditamentos: 1) Repactuação de preços com base na CCT 2023/2024 – SINDPD/DF x SINDESEI/DF (registro nº DF000552/2023, de 21/08/2023), para a categoria contratada, com vigência a partir de 1º de maio de 2023; 2) Revisão de preços em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, em decorrência do APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024; e 3) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro), pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2023 a janeiro/2024, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os custos ora atualizados tiveram vigência até 22 de julho de 2024, data do encerramento do **Contrato nº 0011/2021**, em conformidade com o extrato do GESCON, documento nº 00100.188361/2024-26 e a manifestação da gestão, documento nº 00100.188068/2024-69.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas de Despesas 339092 e 339037 e empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE000279, de 08 de janeiro de 2024, nº 2024NE000724, de 29 de janeiro de 2024 e nº 2024NE003482, de 17 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE concorda com o valor do crédito reconhecido por meio do presente termo e dá, após o respectivo depósito em sua conta corrente, quitação plena, geral e irrevogável em relação às obrigações pecuniárias devidas pelo SENADO FEDERAL, em razão da execução do objeto do **Contrato nº 0011/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto final de contas não exime a responsabilidade da ANUENTE por eventuais penalidades a ela imputáveis ou por danos causados ao SENADO FEDERAL, em razão de fatos ocorridos durante a vigência contratual e que ainda não tenham sido objeto de apuração.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA

DIRETORA GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente



ELMO TOLEDO LACERDA

Data: 06/01/2025 16:44:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELMO TOLEDO LACERDA

G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Processo de repactuação: 00200.004263/2024-17

CNPJ: 07.094.346/0001-45

Contrato: 0011/2021

Pregão Eletrônico nº 135/2020

Data da proposta: 29/12/2020

Assinatura: 27/01/2021

Início vigência original 27/01/2021

Fim vigência original 26/01/2022

Valor mensal original: R\$ 52.835,28

Valor anual original: R\$ 634.023,36

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 755.787,84

5º TA

Início do período: 27/01/2024

6º TA (Prorrog.)

Final do período: 26/07/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.044762/2024-75

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

O presente termo aditivo está sendo reformulado em atenção ao Parecer nº 553/2024 - ADVOSF (documento nº 139103/2024-16) que trata dos parâmetros a serem adotados na aplicação do APR nº 13/2022. Este Serviço destaca que, na presente análise, o valor unitário do item "Vale Alimentação" obedecerá o valor estipulado no APR, que está acima do determinado na CCT.

1ª instrução: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2023

Dados da - CCT: 2023/2024

Sindicatos SINDPD/DF e SINDESEI/DF

Vigência da CCT 1º.05.2023 a 30.04.2024

Registro MET DF000552/2023

21/08/2023 (data da homologação da CCT)

Pedido da Empresa (doc. nº 038715/2024-92)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
1) Atualização do valor da mão de obra (Salários), pelo percentual de 4,18%, com vigência em 1º/05/2023.	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 011/2021, celebrado com o Senado.	Alterações no salário da categoria contratada.

2) Reajuste do valor de face do item "Vale Alimentação" pelo percentual de 4,18% .	Cláusula Décima Segunda da CCT	Improcedente , em conformidade com o Parecer nº 553/2024 - ADVOSF (documento nº 139103/2024-16)	Sem alteração da categoria
---	--------------------------------	--	----------------------------

Segunda instrução: REVISÃO CONTRATUAL

Revisão dos custos de benefício: Segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do APR nº 13/2022 - BASF nº 8406, de 18/07/2022 -, pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024**, conforme Despacho nº 10/2024/DIRECON (doc.: 004757/2024-20 anexado ao Proc.: 013338/2022-99).

Valor atualizado do VA: Vigente em 01/01/2024	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
41,72	44,07

3ª instrução: REAJUSTE DE PREÇOS

Terceiro reajuste de preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) referente a mão de obra dedicada e demais custos (Serviços de suporte aos usuários do Sistema Telefônico do Seando Federal, incluindo o controle de qualidade dos serviços executados pela Coordenação de Telecomunicações - COOTELE) pela variação do INPC/IBGE de Janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a Janeiro/2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024**.

Cálculo do Terceiro Reajuste		
Período: JAN/2023 a JAN/2024		
Data inicial = Mês do SEGUNDO aniversário do contrato	jan/23	6.737,00
Data final = Mês do TERCEIRO aniversário do contrato	jan/24	6.994,38
Índice do Reajuste		3,82039%

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 044794/2024-60, em que apresenta os números-índice (INPC/IBGE) para o intervalo em destaque.

Obs: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual à aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).

Empresa: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Processo de Repactuação: 00200.004263/2024-17
Contrato N°: 0011/2021
Vigência: 27.01.2021 a 26.07.2024

RESUMO GERAL DOS VALORES DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS													
Instruções a serem autorizadas :													
1) Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2023/2024 - SINDPD/DF x SINDESEI/DF, com vigência a partir de 1º de maio de 2023;													
2) Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024; e													
3) Terceiro reajuste de preços pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024.													
			VALOR ATUAL (5ªTA)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)		Índice (%)	VALOR REVISADO (1º.01.2024)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	AUXILIAR TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	8	R\$ 7.872,79	R\$ 62.982,32	3,15416%	R\$ 8.121,11	R\$ 64.968,88	0,73857%	R\$ 8.181,09	R\$ 65.448,72	0,36413%	R\$ 8.210,88	R\$ 65.687,04
	TOTAL MENSAL	8		R\$ 62.982,32	3,15416%		R\$ 64.968,88	0,73857%		R\$ 65.448,72	0,36413%		R\$ 65.687,04
	TOTAL ANUAL			R\$ 755.787,84	3,15416%		R\$ 779.626,56	0,73857%		R\$ 785.384,64	0,36413%		R\$ 788.244,48

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)				
	VALOR ATUAL (5ªTA)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 62.982,32	R\$ 64.968,88	R\$ 1.986,56	3,15416%
Valor Anual	R\$ 755.787,84	R\$ 779.626,56	R\$ 23.838,72	3,15416%

RESUMO GERAL 3 - VALOR REVISADO X VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)				
	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 65.448,72	R\$ 65.687,04	R\$ 238,32	0,36413%
Valor Anual	R\$ 785.384,64	R\$ 788.244,48	R\$ 2.859,84	0,36413%

RESUMO GERAL 2 - VALOR REPACTUADO X VALOR REVISADO (1º.01.2024)				
	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
Valor Mensal	R\$ 64.968,88	R\$ 65.448,72	R\$ 479,84	0,73857%
Valor Anual	R\$ 779.626,56	R\$ 785.384,64	R\$ 5.758,08	0,73857%

O Contrato nº 011/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REAJUSTE - 27.01.2024)	
Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	4,69917%
Percentual do Lucro (com Tributos)	4,00571%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,23000
Fator K (Atual)	2,07660
Fator K (Reajustado)	2,07888

Empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**
Contrato **0011/2021**
Vigência: **27.01.2021 a 26.07.2024**

AUXILIAR TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2024 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 01 de maio de 2023.</u>				4,18%				
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.</u>								
Reajuste de Preços dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro), <u>com vigência a partir de 27 de Janeiro de 2024.</u>								3,82039%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (5º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Salário Base		3.791,20		3.949,67		3.949,67		3.949,67
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Adicional de Periculosidade								
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.791,20		R\$ 3.949,67		R\$ 3.949,67		R\$ 3.949,67
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		3,53		-		-		-
Auxílio Alimentação de (R\$ 32,17 - 5% x 21 dias) para (R\$ 41,72 x 21 dias) APR nº 13/2022.		876,12		876,12		925,47		925,47
Auxílio Funeral		1,41		1,41		1,41		1,41
Plano de Assistência Médica		75,00		75,00		75,00		75,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,06		952,53		1.001,88		1.001,88
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes		82,06		82,06		82,06		85,20
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		82,06		82,06		82,06		85,20
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	56,87	1,50000%	59,25	1,50000%	59,25	1,50000%	59,25
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	37,91	1,00000%	39,50	1,00000%	39,50	1,00000%	39,50
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	7,58	0,20000%	7,90	0,20000%	7,90	0,20000%	7,90
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	94,78	2,50000%	98,74	2,50000%	98,74	2,50000%	98,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	303,30	8,00000%	315,97	8,00000%	315,97	8,00000%	315,97
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,54360%	96,43	2,54360%	100,46	2,54360%	100,46	2,54360%	100,46
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	22,75	0,60000%	23,70	0,60000%	23,70	0,60000%	23,70
arredondamento								
TOTAL :	16,34360%	619,62	16,34360%	645,52	16,34360%	645,52	16,34360%	645,52
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	315,93	8,33333%	329,14	8,33333%	329,14	8,33333%	329,14
Subtotal	8,33300%		8,33300%		8,33300%		8,33300%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,36191%	51,63	1,36191%	53,79	1,36191%	53,79	1,36191%	53,79
TOTAL :	9,69491%	367,56	9,69491%	382,93	9,69491%	382,93	9,69491%	382,93
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0185185%	0,70	0,0185185%	0,73	0,0185185%	0,73	0,0185185%	0,73

Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0030000%	0,11	0,0030000%	0,12	0,0030000%	0,12	0,0030000%	0,12
TOTAL :	0,0215185%	0,81	0,0215185%	0,85	0,0215185%	0,85	0,0215185%	0,85
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,083333%	3,16	0,083333%	3,29	0,083333%	3,29	0,083333%	3,29
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,25	0,00667%	0,26	0,00667%	0,26	0,00667%	0,26
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00389%	0,15	0,00389%	0,15	0,00389%	0,15	0,00389%	0,15
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00064%	0,02	0,00064%	0,03	0,00064%	0,03	0,00064%	0,03
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	144,82	3,82000%	150,88	3,82000%	150,88	3,82000%	150,88
TOTAL :	3,91453%	148,40	3,91453%	154,61	3,91453%	154,61	3,91453%	154,61
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	315,93	8,33333%	329,14	8,33333%	329,14	8,33333%	329,14
Adicional de Férias	2,77778%	105,31	2,77778%	109,71	2,77778%	109,71	2,77778%	109,71
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02778%	1,05	0,02778%	1,10	0,02778%	1,10	0,02778%	1,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02778%	1,05	0,02778%	1,10	0,02778%	1,10	0,02778%	1,10
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03250%	1,23	0,03250%	1,28	0,03250%	1,28	0,03250%	1,28
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,19917%	424,57	11,19917%	442,33	11,19917%	442,33	11,19917%	442,33
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,83035%	69,39	1,83035%	72,29	1,83035%	72,29	1,83035%	72,29
TOTAL :	13,02951%	493,96	13,02951%	514,62	13,02951%	514,62	13,02951%	514,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,3436%	619,62	16,3436%	645,52	16,3436%	645,52	16,3436%	645,52
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6949%	367,56	9,6949%	382,93	9,6949%	382,93	9,6949%	382,93
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0215%	0,81	0,0215%	0,85	0,0215%	0,85	0,0215%	0,85
PROVISÃO RESCISÃO	3,9145%	148,40	3,9145%	154,61	3,9145%	154,61	3,9145%	154,61
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,0295%	493,96	13,0295%	514,62	13,0295%	514,62	13,0295%	514,62
TOTAL :	43,0041%	1.630,35	43,0041%	1.698,53	43,0041%	1.698,53	43,0041%	1.698,53
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.459,67		R\$ 6.682,79		R\$ 6.732,14		R\$ 6.735,28
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,13138%	331,47	4,96005%	331,47	4,96005%	333,92	5,14722%	346,68
Taxa de Lucro	4,16072%	282,56	4,02837%	282,56	4,02837%	284,65	4,17286%	295,52
TRIBUTOS	10,15000%	799,09	10,15000%	824,29	10,15000%	830,38	10,15000%	833,41
PIS	0,65000%	51,17	0,65000%	52,79	0,65000%	53,18	0,65000%	53,37
COFINS	3,00000%	236,18	3,00000%	243,63	3,00000%	245,43	3,00000%	246,33
Tributos Municipais ISS	2,00000%	157,46	2,00000%	162,42	2,00000%	163,62	2,00000%	164,22
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	354,28	4,50000%	365,45	4,50000%	368,15	4,50000%	369,49
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,44210%	1.413,12	19,13842%	1.438,32	19,13842%	1.448,95	19,47008%	1.475,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.872,79	1	8.121,11	1	8.181,09	1	8.210,88
	%	VALOR ATUAL (5º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2023)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	%	VALOR REAJUSTADO (27.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 421,24	11,11111%	R\$ 438,85	11,11111%	R\$ 438,85	11,11111%	R\$ 438,85
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 315,93	8,33333%	R\$ 329,14	8,33333%	R\$ 329,14	8,33333%	R\$ 329,14
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,17792%	R\$ 120,48	3,17792%	R\$ 125,52	3,17792%	R\$ 125,52	3,17792%	R\$ 125,52
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 144,82	3,82000%	R\$ 150,88	3,82000%	R\$ 150,88	3,82000%	R\$ 150,88
Subtotal DGBM		R\$ 1.002,47		R\$ 1.044,39		R\$ 1.044,39		R\$ 1.044,39
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,13138%	R\$ 51,44	4,96005%	R\$ 51,80	4,96005%	R\$ 51,80	5,14722%	R\$ 53,76
Lucro (módulo 5)	4,16072%	R\$ 43,85	4,02837%	R\$ 44,16	4,02837%	R\$ 44,16	4,17286%	R\$ 45,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.097,76		R\$ 1.140,35		R\$ 1.140,35		R\$ 1.143,97

UNIFORMES						
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (27/01/2024)	3,82039%
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	camisas sociais manga longa	5	R\$ 58,62	R\$ 293,10	R\$ 60,86	R\$ 304,30
2	gravatas	5	R\$ 23,45	R\$ 117,25	R\$ 24,35	R\$ 121,75
3	ternos	3	R\$ 117,23	R\$ 351,69	R\$ 121,71	R\$ 365,13
4	cinto em couro	1	R\$ 23,45	R\$ 23,45	R\$ 24,35	R\$ 24,35
5	pares de meia	5	R\$ 11,72	R\$ 58,60	R\$ 12,17	R\$ 60,85
6	pares de sapatos em couro	2	R\$ 70,34	R\$ 140,68	R\$ 73,03	R\$ 146,06
TOTAL:				R\$ 984,77	VALOR REAJUSTADO (27/01/2024)	R\$ 1.022,44
VALOR MENSAL:				R\$ 82,06	VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 85,20